



Decreto N° 81 - de 13 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 865, 04 de Março de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS


2.09.01.10.303.0004.2.0062-2.600.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	60.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	60.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
---------------------	---------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 13 de Abril de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
13/04/26
100110
Chefe de Gabinete